



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense Boas Práticas de Gestão do TJCE

Informações gerais sobre a prática

Título

Mediação Judicial como resolução de conflitos em fase pré-processual

Unidade de implantação

2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza

Data de implantação

Fevereiro de 2011

Alinhamento ao Plano Estratégico

Tema

Desjudicialização de conflitos

Objetivo

Fortalecer a adoção das soluções alternativas de conflitos

Autor(es)

Autor 1

Carlos Henrique Garcia de Oliveira

Email

carlos.oliveira@tjce.jus.br

Informações detalhadas sobre a prática

Finalidade

A prática visa permitir que as partes de um conflito tenham a possibilidade de terem uma conversa pautada por técnicas de mediação com o objetivo de haver esclarecimentos sobre os fatos que geraram o conflito, bem como possibilidade de um acordo que vise à finalização do problema em questão antes que o mesmo venha a se tornar um disputa judicial. A iniciativa busca atender e fortalecer o movimento de soluções adequadas de conflitos em fase pré-processual que cada vez mais vem ganhando importância no contexto jurídico nacional.

Passo-a-passo para implantação

Primeiro foi selecionado um servidor da unidade com habilidades em conciliação e mediação e responsável pelo setor de abertura de processos.

Em seguida, o magistrado responsável pela unidade orientou o servidor a identificar as situações que chegaram até aquela unidade envolvendo pessoas físicas em conflito.

O terceiro passo consiste em direcionar as partes que compõem os casos identificados para participarem de sessões de Mediação. O envolvimento das partes nessa sequência de ações se dá via convite para participação da Mediação. Na ocasião do convite são feitos esclarecimentos acerca da natureza e das vantagens da mediação cabendo às partes decidirem se aderem ao convite.

Caso haja a adesão, é designada data e hora para realização da sessão de mediação a ocorrer na unidade judiciária competente.

Em a sessão vindo a se realizar, são utilizadas pelo mediador técnicas de soluções adequadas de conflitos que facilitam o diálogo entre as partes favorecendo a um entendimento que visa a possibilitar um acordo que solucione o conflito.

Realizado o acordo entre as partes, o mesmo é homologado pelo juiz competente para, em seguida, serem feitos os registros processuais e estatísticos necessários.

Resultados alcançados

Os resultados alcançados com a iniciativa permitiram à unidade obter significativas melhorias em seus resultados no que diz respeito à sua atribuição máxima de solucionar conflitos. Em especial, foi possível inaugurar uma nova fase em que a unidade passou a lidar com medidas de desjudicialização processual, ao mesmo tempo em que promove, de forma mais eficiente e eficaz, a prestação do serviço jurisdicional.

Em termos numéricos, a prática obteve os seguintes resultados:

2011

Sessões designadas: 25

Sessões realizadas: 18

Sessões não realizadas (por ausência das partes): 07

Sessões realizadas com acordo: 16

Sessões realizadas sem acordo: 02

2012

Sessões designadas: 30

Sessões realizadas: 23

Sessões não realizadas (por ausência das partes): 07

Sessões realizadas com acordo: 20

Sessões realizadas sem acordo: 03

2013

Sessões designadas: 30

Sessões realizadas: 26

Sessões não realizadas (por ausência das partes): 04

Sessões realizadas com acordo: 24

Sessões realizadas sem acordo: 02

2014

Sessões designadas: 31

Sessões realizadas: 26

Sessões não realizadas (por ausência das partes): 05

Sessões realizadas com acordo: 24

Sessões realizadas sem acordo: 02